

RESOLUÇÃO Nº 120/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração orçamentária entre as unidades REITORIA e GABINETE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando as solicitações autuada nos protocolados nº 26.113.412-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 25 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a alteração orçamentária entre as unidades REITORIA, sob código 01, e GABINETE, sob código 17, conforme o detalhamento a seguir:

UNIDADE	REDUZIR DO ELEMENTO DE DESPESA	AUMENTAR NO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
GABINETE		3.3.90.14.01 – Diárias – Pessoal Civil	24.480,00
GABINETE		3.3.90.33.02 – Passagens Aéreas	194.195,52
REITORIA	3.3.90.37.02 – Copa e Portaria		218.675,52

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 25 de junho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2025

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)